



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.085/89 de 06 de Dezembro de 1.989.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MU
NICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, PA
RA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento programa do Município de Itaituba, para o exercício financeiro de 1.990, discriminando nos anexos desta Lei estima a Receita e fixa a Despesa em NCZ\$ - 392.908.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL CRUZADOS NOVOS).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo á seguinte classificação Geral:

1. RECEITA DO TESCOURO

1.1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	205.308
Receita Tributária	101.530
Receita Patrimonial	1.000
Receita de Serviços	200
Transferências Correntes	98.728
Outras Receitas Correntes	3.850
1.2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>187.600</u>
Alienação de Bens	100
Transferências de Capital	2.301
Outras Receitas de Capital	185.199
TOTAL GERAL	<u>392.908</u>



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 3º - Despesas será realizada de acordo com a discriminação e estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

1 . PROGRAMAÇÃO A CUSTA DE RECURSOS DO TESOURO

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativo	18.073
03 - Administração e Planejamento	40.000
04 - Agricultura	9.800
05 - Comunicações	200
08 - Educação e Cultura	129.943
09 - Energia e Rec. Minerais	7.000
10 - Habitação e Urbanismo	90.097
11 - Indústria, Comércio e Serviços	3.000
13 - Saúde e Saneamento	34.000
14 - Assistência e Previdência	21.689
16 - Transporte	39.106
TOTAL GERAL	<u>392.908</u>

1.2 - DESPESAS POR PODERES

<u>PODER LEGISLATIVO</u>	18.072
Câmara Municipal	18.073
<u>PODER EXECUTIVO</u>	
Setor Municipal de Administração	78.800
Setor Municipal de Educação, Cultura e Desportos	128.943
Setor Municipal de Saúde e Assistência Social	55.689
Setor Municipal de Obras, Terras e Serviços Urbanos	110.403
TOTAL GERAL	<u>392.908</u>

348



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

1.3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	205.308
Despesas de Custeio	190.443
Transferências Correntes	14.865
DESPESAS DE CAPITAL	187.600
Investimentos	185.299
Transferências de Capital	2.301
TOTAL GERAL	<u>392.908</u>

Parágrafo Único - As Despesas das Autarquias Instituídas pelo Poder Municipal, realizadas com recursos próprios e Transferências do Município, serão discriminadas em seus Orçamentos próprios, os quais obedecerão á mesma forma do Orçamento Geral do Município e serão aprovados de conformidade com a Legislação vigente.

Art 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (Sessenta por cento) da Despesa fixada nesta Lei indicando como fonte os recursos definidos pelo Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.
- II - Realizar, durante o exercício financeiro operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), fixando a Legislação pertinente.
- III - Promover os ajustes necessários no Orçamento Geral do Município, para efeito de cumprimento das



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

disposições que impliquem variações de Recei-
tas e Despesas do Município, em decorrência
da Legislação complementar à Constituição em
vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor durante o exercício financoi-
ro de 1.990, apartir de 1º Janeiro, revogadas as dispo-
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, 18 de De-
zembro de 1.989.

822
BENIGNO OLAZAR REGES
Prefeito Municipal

Publicado na secretaria na data supra.

Devandski Skibinski
DEVANDSKI SKIBINSKI

Secretario Municipal